

### ATUAÇÃO DO MPCE

- 31/05/2023 - MPCE inicia oficinas do projeto “Sankofa – Mapa da Educação das Relações Étnico-Raciais no Ceará” com conselheiros municipais de educação
- 30/05/2023 - 5ª edição do programa “O Sistema de Justiça vai à Escola” visita mais uma instituição de ensino em Juazeiro do Norte no mês de junho
- 29/05/2023 - MPCE promove segunda reunião bimestral com municípios que já concluíram o projeto Previne
- 29/05/2023 - MPCE faz palestra sobre Educação Inclusiva em Tianguá nesta segunda (29)
- 26/05/2023 - MPCE promove 4ª edição do programa “O Sistema de Justiça vai à Escola” em Juazeiro do Norte nesta sexta-feira (26)
- 23/05/2023 - Após ação do MPCE, Justiça proíbe que Prefeitura de Baturité use verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagar escritório de advocacia
- 15/05/2023 - MPCE leva debate sobre violência contra a mulher para escolas do município de Independência
- 08/05/2023 - MPCE participa de ações do projeto “Previne – Violência nas escolas, não!” em Quixadá e Fortaleza
- 03/05/2023 - MPCE pede na Justiça que Prefeitura de Ereré regularize situação do transporte escolar em até 30

### ATUAÇÃO DO OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 02/05/2023 - MPRN e Governo firmam início do projeto de Justiça Restaurativa nas escolas estaduais – MPRN
- 03/05/2023 - Alunos doam brinquedos, livros e itens de higiene para Projeto MP Itinerante – MPRO
- 03/05/2023 - Encontro Estadual reforça importância da cultura de paz nas escolas – MPMT
- 05/05/2023 - MPRN move ação para garantir retorno integral de aulas presenciais em duas escolas municipais – MPRN
- 08/05/2023 - MPPR firma TAC com Município de Campo Largo para garantir a realização de obras de melhorias das condições sanitárias e de segurança de escolas - MPPR
- 08/05/2023 - MPRN recomenda retomada do transporte estudantil em comunidade rural de Santa Cruz – MPRN
- 09/05/2023 - Promotora de Justiça realiza palestra sobre bullying em escola de Canoinhas – MPSC
- 11/05/2023 - MPPI e Semec discutem implantação de conteúdo sobre prevenção à violência contra a mulher em escolas – MPPI
- 12/05/2023 - MPTO reúne gestores dos municípios de Guaraí, Tupiratins, Presidente Kennedy e Taboão para discutir Planos de Educação – MPTO

- 12/05/2023 - Em Balneário Camboriú, MPSC vai à escola para falar sobre a Constituição – MPSC
- 12/05/2023 - Evento discute a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica – MPMS
- 15/05/2023 - MPES prestigia abertura de curso da PM que visa resguardar vidas no ambiente escolar – MPES
- 15/05/2023 - Gaepe-MT firma nesta quarta (17) Pacto Interinstitucional pela Educação – MPMT
- 15/05/2023 - MPPE convida autoridades públicas e sociedade para debater políticas contra a evasão e exclusão escolar no Recife – MPPE
- 16/05/2023 - MPGO Promove nesta quarta-feira (17/5) seminário sobre a importância da educação no enfrentamento da violência sexual - MPGO
- 16/05/2023 - Ministério Público participa da implantação de mais uma turma do programa de aprendizagem no sistema socioeducativo – MPAL
- 16/05/2023 - Justiça determina que Município de Campo Largo regularize atendimento a crianças e adolescentes com deficiência matriculados na rede de ensino - MPPR
- 16/05/2023 - MPRJ assina TAC com o Estado para que seja investido o mínimo constitucional na área educacional – MPRJ
- 16/05/2023 - Natal: MPRN participa de inauguração de Centro de Diálogo Escolar – MPRN
- 17/05/2023 - Com índice de vacinação de estudantes acima de 80%, mais seis escolas da rede municipal estão aptas a receber o selo Juntos Pela Vida – MPAM
- 17/05/2023 - Procon-MG participa do lançamento de cursos sobre Educação Financeira em escolas – MPMG
- 18/05/2023 - ROSÁRIO – Crimes virtuais e função da escola na proteção de crianças são tema de Seminário – MPMA
- 18/05/2023 - GT de Enfrentamento à Violência nas Escolas visita Núcleo de Inteligência e Segurança Escolar – MPAM
- 18/05/2023 - MPPE promove ciclo de reuniões para discutir questões de educação em todo o Estado – MPPE
- 18/05/2023 - MPRJ obtém decisão determinando que Estado contrate nutricionistas para a correta execução do Programa de Alimentação Escolar nas escolas da rede – MPRJ
- 19/05/2023 - Mais de 200 estudantes caminham em São Sebastião pela proteção da infância e adolescência – MPDFT
- 22/05/2023 - SÃO LUÍS – MPMA aciona Prefeitura por regularização de transporte escolar – MPMA
- 22/05/2023 - A pedido do MPMS “Programa Justiça Restaurativa Escolar” é implantado em Chapadão do Sul – MPMS
- 22/05/2023 - CAO Educação e ESMP promovem roda de diálogo sobre violência contra a escola – MPPE

- 23/05/2023 - MPAC adere ao projeto “Ressocialização pela Leitura” e pede doações de livros para reeducandos – MPAC
- 23/05/2023 - SÃO LUÍS – Promotorias Distritais garantem mais de 400 vagas em escolas municipais - MPMA
- 23/05/2023 - BACABEIRA – Ação preventiva contra a automutilação e o suicídio é realizada em escola – MPMA
- 23/05/2023 - Em encontro com professores, promotor de Justiça alerta sobre violência contra crianças e adolescentes – MPTO
- 24/05/2023 - Vagas em creches: Proeduc ajuíza ação cobrando multa por inação do Distrito Federal – MPDFT
- 24/05/2023 - Centros de Apoio Operacional elaboram cartilha sobre atuação no tema “violência nas escolas” – MPPA
- 24/05/2023 - MPPA participa de inauguração de Escola Municipal de Educação do Campo – MPPA
- 24/05/2023 - MPPA promove evento sobre Cultura de Paz no ambiente escolar - MPPA
- 25/05/2023 - Promotoria da Infância e Juventude participa de atividade do Maio Laranja em escola municipal – MPPA
- 25/05/2023 - MPPR recomenda aos Municípios de Cafezal do Sul, Iporã e Francisco Alves a manutenção do serviço das creches municipais durante as férias escolares - MPPR
- 26/05/2023 - Reunião do Fórum Estadual debate plano de educação do estado da Bahia – MPBA
- 26/05/2023 - MPGO participa do projeto busca ativa escolar, desenvolvido pelo município de Rio Verde – MPGO
- 29/05/2023 - Terceira edição do projeto “Escola de círculos de construção de paz” é realizada em Picos – MPPI
- 29/05/2023 - Maio Laranja: Promotora de Justiça palestra sobre abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes para mais de 400 estudantes da Comarca de Curitibanos – MPSC

## OUTRAS NOTÍCIAS

- 03/05/2023 - MEC reúne secretários de educação para construção de políticas conjuntas: Encontro com cerca de 60 dirigentes e representantes do Consed e da Undime aconteceu em Brasília e teve como objetivo escutar os dirigentes, a fim de fortalecer o regime de colaboração federativa para as políticas públicas educacionais.
- 05/05/2023 - CEE e Uncme-CE acertam retomada de Pacto de Cooperação.
- 11/05/2023 – Senado debate atendimento educacional especializado: Audiência pública tratou da educação de jovens com deficiência. MEC foi representado pela secretária da Secadi, Zara Figueiredo.
- 12/05/2023 - MEC lança Programa Escola em Tempo Integral: Objetivo é ampliar a oferta de matrículas em tempo integral com qualidade e redução de desigualdades; iniciativa é voltada aos estudantes das redes públicas.

15/05/2023 – Governo Federal retoma obras paralisadas ou inacabadas: MP assinada pelo presidente Lula institui novas regras de repactuação, com a correção de valores pelo INCC, que buscam a conclusão de construções em escolas paradas há anos.

17/05/2023 – Novo PNE é tema de audiência no Senado: Audiência pública tratou das estratégias e diretrizes para elaboração do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034. Reunião ocorreu na segunda (15), na Comissão de Educação.

19/05/2023 - Divulgado resultado da 2º etapa do Censo Escolar 2022: Pesquisa aponta queda na taxa de aprovação do ensino fundamental e médio em 2022, mas números ainda são superiores aos do período pré-pandemia (2019).

23/05/2023 – MEC lança cartilha para enfrentamento à violência on-line: Publicação orienta como lidar com conteúdo de violência na internet e conversar com crianças e jovens sobre o tema. Objetivo é a construção de um ambiente digital mais saudável e seguro.

23/05/2023 – Ceará terá 248 obras retomadas pelo Governo Federal: Retorno das construções paralisadas e inacabadas no estado faz parte do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica conduzido pelo MEC.

23/05/2023 – MEC articula ações para o Pacto pela Retomada de Obras: Ministro Camilo Santana recebeu governadores da Bahia e Maranhão, e gestores das secretarias do Pará, Ceará e Minas Gerais, para criar mecanismos de parcerias.

24/05/2023 – Começa a 2º etapa de estudo sobre alfabetização: Especialistas indicarão nota de corte nacional para definir se uma criança é alfabetizada. Dados subsidiarão política de combate ao analfabetismo escolar do MEC.

24/05/2023 – Capex lança programa para apoio a eventos educacionais: Propostas de instituições vinculadas a programas ou cursos de formação inicial ou continuada de professores podem ser apresentadas de 1º de junho até 14 de julho.

30/05/2023 – Câmara debate a respeito de atendimento multidisciplinar nas escolas: Audiência pública discutiu acerca do cumprimento da Lei nº 13.935/19, que dispõe sobre o atendimento de psicologia e de serviço social nas escolas. MEC participou da discussão, por meio da Sase.

30/05/2023 – CEE desenvolverá Projeto Foco na Legislação do Ensino.

## ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Lei nº 14.568, de 4 de maio de 2023 - Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de possibilitar que recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) sejam utilizados para estimular a participação de artistas locais e regionais em projetos de instituições públicas de educação básica e de entidades sem fins lucrativos e para incluir a música regional entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023 - Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

**JURISPRUDÊNCIA**

**TJ-RJ - NEGATIVA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO - PRAZO EXTEMPORÂNEO - PRIVILEGIA-SE O DIREITO À EDUCAÇÃO EM FACE DE DIREITOS MERAMENTE PATRIMONIAIS.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORIGINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. NEGATIVA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO. PRAZO EXTEMPORÂNEO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA EM SEDE DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA COMPELINDO O AGRAVANTE À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO AGRAVADO. IRRESIGNAÇÃO DO AGRAVANTE. DESCABIMENTO. INICIALMENTE, CABE ESCLARECER QUE O AGRAVO INTERNO APRESENTADO PELA PARTE AGRAVANTE DEIXA DE SER APRECIADO DIANTE DO JULGAMENTO DO MÉRITO DO RECURSO. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES (FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA). COGNIÇÃO SUMÁRIA ONDE SE VISLUMBRA A PROBABILIDADE DO DIREITO PELA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES ACOMPANHADAS DA PROVA DOCUMENTAL PRODUZIDA ATÉ ENTÃO. ADEMAIS, O PERIGO DA DEMORA PODE ACARRETAR GRAVE PREJUÍZO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DO AGRAVADO. PRIVILEGIA-SE O DIREITO À EDUCAÇÃO EM FACE DE DIREITOS MERAMENTE PATRIMONIAIS. EDUCAÇÃO, DIREITO FUNDAMENTAL, CLÁUSULA PÉTREA. PROMOÇÃO E INCENTIVO BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA HUMANA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO E AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. (Agravado de Instrumento. Processo nº 0007002-16.2023.8.19.0000. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 12ª Câmara de Direito Privado. Relator(a): Des. Nádia Maria de Souza Freijanes, Data de julgamento: 18/05/2023)

**TJRO – APELAÇÃO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DIREITO À EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR – OBRIGAÇÃO DE PROMOVER OBRAS E ADQUIRIR MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS** Apelação. Ação civil pública. ECA, Constitucional e Administrativo. Direito à educação. Direito fundamental. Dignidade da pessoa humana e cidadania. Direito indisponível. Princípio da máxima efetividade. Transporte escolar. Necessidade de adequação do calendário. Peculiaridades climáticas (art. 23, LDB). Risco aos alunos. Obrigação de fazer. Violação à separação dos poderes. Inocorrência. Omissão configurada. Recurso não provido. 1. De acordo com a Corte Suprema “a educação é um direito fundamental relacionado à dignidade da pessoa humana e à própria cidadania, pois exerce dupla função: de um lado, qualifica a comunidade como um todo, tornando-a esclarecida, politizada, desenvolvida (CIDADANIA); de outro, dignifica o indivíduo, verdadeiro titular desse direito subjetivo fundamental (DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA)” (RE 888815). 2. Na forma do entendimento do STJ: “Na ordem jurídica brasileira, a educação não é uma garantia qualquer que esteja em pé de igualdade com outros direitos individuais ou sociais. Ao contrário, trata-se de absoluta prioridade, nos termos do art. 227 da Constituição de 1988. A violação do direito à educação de crianças e adolescentes mostra-se, em nosso sistema, tão grave e inadmissível como negar-lhes a vida e a saúde” (REsp 440.502/SP). 3. A jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de que, nos casos de omissão da administração pública, é legítimo ao Poder Judiciário impor-lhe obrigação de fazer com a finalidade de assegurar direitos fundamentais dos cidadãos, inclusive para impor obrigações de promover obras e adquirir materiais necessários ao bom funcionamento de escolas públicas com a finalidade de garantir o acesso à educação básica (ARE 679066 AgR; ARE 928654 AgR; ARE 761127 AgR). Na mesma linha é o entendimento do STJ (REsp 1635459/SP). 4. Na efetivação do direito fundamental à educação está inclusa obrigação de disponibilizar transporte escolar para aluno da rede pública de ensino, tendo os entes municipais e estaduais obrigação solidária de assegurar a educação, bem como

promover ações que a ela garanta amplo acesso, compreendendo-se, neste conceito, a inclusão do transporte escolar. Precedentes da Corte. 5. Na espécie, foi possível concluir que a inércia do apelante em adotar medidas eficazes para a prestação do transporte escolar adequado acabou por deixar os alunos da área rural do Município de Porto Velho, inclusive da escola Rio Pardo, em situação de risco, sem o pleno exercício do direito à educação, em um comportamento que viola a autoridade da própria Constituição Federal. 6. Recurso não provido. (APELAÇÃO CÍVEL, Processo nº 7010463-60.2018.822.0001, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2ª Câmara Especial, Relator(a) do Acórdão: Des. Miguel Monico Neto, Data de julgamento: 12/05/2023)

**TJCE - FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDADA EM EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. ALUNO CURSANDO SÉRIE COMPATÍVEL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. INFANTE COM MENOS DE DOIS MESES DO CORTE ETÁRIO. CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE ANTECIPADA PARA ASSEGURAR AO AUTOR CONCORRER A VAGA DESTINADA AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDADA EM EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. ALUNO CURSANDO SÉRIE COMPATÍVEL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. INFANTE COM MENOS DE DOIS MESES DO CORTE ETÁRIO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E PROVIDO.** Tratam os autos de Apelação Cível interposta em face de sentença que negou a matrícula em processo seletivo para concorrer a uma vaga ofertada ao 1º ano do Ensino Fundamental no Colégio da Polícia Militar do Ceará Rachel de Queiroz, para o ano letivo de 2023. A exclusão não se mostra razoável, pois a diferença de menos de dois meses de idade não é capaz de indicar que o desenvolvimento escolar do autor seja substancialmente diverso do de colegas contemporâneos. Com efeito, a idade não é sequer um critério absoluto para a seriação de classes e a socialização dos alunos, pois, do contrário, institutos como o da repetência ou avanço escolar só seriam possíveis mediante segregação desses estudantes, o que não se pode admitir, sob pena de prejuízo à formação social do alunado e à pluralidade na sala de aula. CF/1988 assegura o amplo e irrestrito acesso de crianças e adolescentes à educação, notadamente à educação básica, possibilitando, assim, o desenvolvimento pessoal e intelectual do indivíduo, de acordo com a capacidade de cada um e independentemente da idade. A estipulação editalícia de limite mínimo e máximo, vinculado exclusivamente à faixa etária, para prosseguir nas fases escolares, sem respaldo na Carta Magna e nas leis aplicáveis à espécie (LDBEN e ECA), apresenta vestígios de abusividade que merece providência jurisdicional para tutelar direito fundamental dos adolescentes que se encontram impedidos de concorrer a uma vaga no colégio militar e progredir para etapa mais avançada de ensino. - Precedentes desta egrégia Corte de Justiça. - Apelação conhecida e provida. - Sentença reformada Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0281712-17.2022.8.06.0001, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 3ª Câmara de Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer Apelação Cível interposta, para dar-lhe provimento, reformando a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora. Fortaleza, 22 de maio de 2023 DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Relatora (Apelação Cível- 0281712-17.2022.8.06.0001, Rel. Desembargador(a) MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, 3ª Câmara Direito Público, data do julgamento: 22/05/2023, data da publicação: 22/05/2023)